



LOWE FOODS CAMPAIGN  
PLAY  
CENTRORO  
INSTITUTO EDSON ROYER



INSTITUTO  
**EDSON ROYER**  
PROJETO EDUCA ESPORTE



# SOBRE O PROJETO

O IER oficializado em 2009 em Novo Progresso - PA surgiu em função de uma realidade social relacionada às nossas crianças, adolescentes e jovens vítimas da violência, vulneráveis ao uso e tráfico de drogas e prostituição infantil. Idealizado por familiares e colegas educadores do então Professor Edson Royer (vítima da violência).



# O OBJETIVO

“

A missão é oportunizar a inserção socioeducativa, esportiva e cultural para garantir a permanência na escola com atividades edificantes no contraturno escolar.

Os alunos com dificuldade de aprendizagem são encaminhados às aulas de reforço escolar, e também, são ofertadas aulas de inglês, violão, informática, artesanato e capoeira, além de handebol, basquete, futebol e vôlei, ministrados por profissionais especializados.





# O PROJETO

O Projeto Educa Esporte tem como objetivo beneficiar crianças e adolescentes através da prática esportiva educacional, e assim desenvolver a parte física e intelectual dos participantes.

Através desse projeto, serão beneficiadas crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, vulneráveis ao uso e tráfico de drogas. Buscamos com este projeto fortalecer a preservação de valores como a ética e a justiça, contribuindo assim para o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes da cidade de Novo Progresso, no Pará.





# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 • Fortalecer a prática esportiva educacional, aquela que apresenta possibilidade de desenvolvimento físico e intelectual;
- 2 • Oportunizar, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social, novas perspectivas de vida através de atividades edificantes;
- 3 • Contribuir no processo de formação do aluno como um todo no exercício da cidadania;
- 4 • Integrar a família no processo de desenvolvimento educacional, esportivo e cultural;
- 5 • Reservar valores como a ética, a justiça, a solidariedade e a fraternidade.



# METODOLOGIA

Serão desenvolvidas atividades de Basquete, Futsal, Handebol e Vôlei em ginásio cedido pela prefeitura municipal. Ao todo, serão atendidos 160 alunos de 06 aos 17 anos, com atividades divididas de segunda a quinta-feira no turno inverso ao escolar.



**Profissionais**  
**01 Supervisor de esportes**  
**01 Assistente Social**  
**03 Profissionais de**  
**educação física**



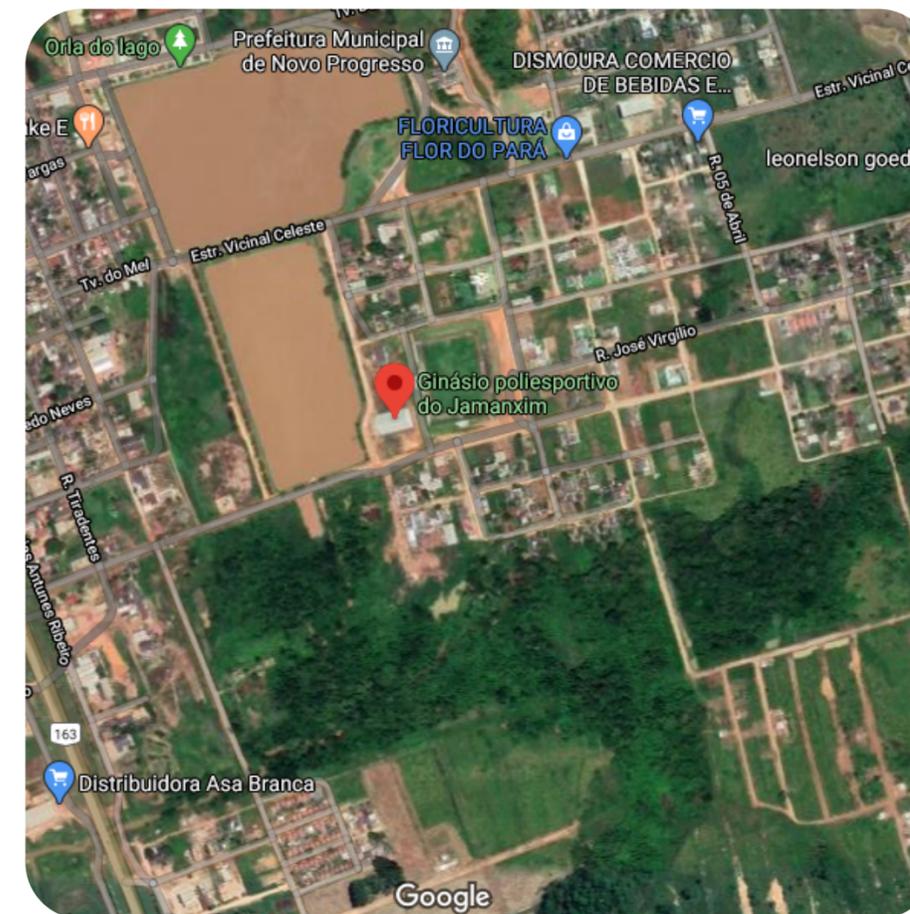


# METAS

- 1 • Incentivar as pessoas a mudança de hábitos para que pratiquem atividades esportivas;
- 2 • Desenvolver eventos de promoção e integração de alunos e familiares;
- 3 • Avaliar semestralmente os professores do projeto;
- 4 • Atender a 70% dos inscritos no projeto nos eventos realizados.



# INFRAESTRUTURA



LOCAL DE EXECUÇÃO: GINÁSIO MUNICIPAL JAMANXIN.



# OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Este projeto realiza práticas alinhadas com os objetivos da Agenda 2030 da ONU.

# LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei N° 11.438/06, estabelece que possa ser deduzido do imposto de renda devido, apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte.

## PESSOA JURÍDICA

---

até 1% do imposto de renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).

## PESSOA FÍSICA

---

até 6% do imposto de renda anual devido (declaração na forma completa).

# VALOR DO PROJETO

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (IBRFE - Decreto nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 14/07/2021.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das regularidades administrativas, tributárias, estaduais e municipais, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 11º da Lei nº 11.438 de 03 de agosto de 2006.

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2006, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

5- Processo: 71000.040053/2021-44  
Proponente: Instituto Miguel Fernandes Torres  
Título: Vem Ser Taekwondo  
Registro: 2100479

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 17.199.611/0001-03  
Valor autorizado para captação: R\$ 188.560,22  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2372 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33714-5

Período de Captação até: 14/07/2023

6- Processo: 71000.044609/2021-71  
Proponente: Instituto Chui de Esportes  
Título: 6º Torneio Internacional de Basquete de Franca  
Registro: 2100575

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.199.611/0001-03

Proponente: Instituto Edson Royer

Título: Educa Esporte Ano IV

Registro: 2100486

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.413.683/0001-25

Cidade: Novo Progresso UF: PA

Valor autorizado para captação: R\$ 586.658,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3899 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21980-0

Período de Captação até: 14/07/2023

Valor autorizado para captação: R\$ 221.560,98

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1 Conta Corrente (Captação)

Publicação no diário oficial da união

no dia 24/08/2020, autorizando o

projeto a captar recursos.

Título: Educa Esporte Ano IV

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.413.683/0001-25

Cidade: Novo Progresso UF: PA

Valor autorizado para captação: R\$ 586.658,30

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3899 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21980-0

Período de Captação até: 14/07/2023

9- Processo: 71000.039856/2021-56

Proponente: Instituto Próxima geração

Título: Próximos Campeões Ano 2

Registro: 2100471



## VALOR APROVADO

R\$ 586.658,30



## PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 MESES



## PARTICIPAÇÃO

1% DO IMPOSTO DE RENDA (Captação)

1- Processo: 71000.038625/2021-25

Proponente: Associação de Surdos de Chapecó

Título: TeamSurdos Desportivo Educacional

Registro: 2100447

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 11.413.625/0001-90

Cidade: Chapecó UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 494.197,18

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 114426-X

Período de Captação até: 14/07/2023

2- Processo: 71000.039651/2021-71

Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal

Título: Não enxergando limites - ADEF-DF e Futebol de 5

Registro: 2100462

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 14.897.583/0001-00

Cidade: Brasília UF: DF

# RECONHECIMENTO

## LEI MUNICIPAL Nº 328

24 - 12 - 2010

Faço saber a câmara municipal aprovou e eu, prefeito(a) municipal de Novo Progresso - PA, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O **INSTITUTO EDSON ROYER**, de Novo Progresso - PA, com endereço na Avenida Brasil, Bairro Jardim Planalto, entidade sem fins lucrativos, estabelecido com CNPJ Nº 11413683/0001-25.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Novo Progresso - PA, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

**Madalena Hoffman**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 8.599

23 - 08 - 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO EDSON ROYER. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Edson Royer, com assentono Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 2.720, Livro B-18, do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros da Comarca de Novo Progresso/PA. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2017.

**SIMÃO JATENE**  
Governador do Estado

A instituição é reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL e ESTADUAL.





# VISIBILIDADE

- Direito de uso do selo de patrocinador oficial do projeto;
- Aplicação de logomarca em todos os materiais de divulgação do Projeto (folders, banners, cartazes, placas e outras peças similares);
- Aplicação de logomarca em Banner 3m x 1,5m e 4m x 3m no Ginásio;
- Logomarca na frente das camisetas e coletes do projeto (180 unidades);
- Aplicação da logomarca da empresa no site do Instituto, e demais mídias sociais periodicamente atualizadas;
- Citação a respeito do patrocinador em todas as matérias de rádio, jornal, internet e TV que vierem a ser publicadas sobre o projeto.



# QUEM JÁ PATROCINOU

**CRINÇ**  
**ESPERINÇ**



GOVERNO DO

**PARÁ**



PREFEITURA DE

**Novo Progresso**

AGORA É TRABALHO  
GESTÃO 2017 / 2020



**BANCO DA AMAZÔNIA**  
Movimentando a Amazônia. E a sua vida.



LEI DE INCENTIVO  
AO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



# CONTATO

VALORIZE PROJETOS

Vinicius da Silva Alves

(51) 3922.0575

(51) 98453.4407

[contato@valorizeprojetos.com.br](mailto:contato@valorizeprojetos.com.br)

